



DECRETO Nº 070/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO
VALOR DE R\$ 7.314,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.288/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 244 0119 1140 CONSTR/AMPL.REF CENTRO DE CONVIVÊNCIA
1001 08 244 0119 1140 44209300000000 1700 Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 7.314,35

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos bancários, da fonte 1183 em 2022, e fonte 1.700 em 2023.

Recurso 1183 (1.700) – Construção/Ampliação Reforma
R\$ 7.314,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Julho de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI MAIER DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registre-se e Publique-se